SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2026, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESCORAMENTO METÁLICO PREVENTIVO PARA AS VIGAS DE CONCRETO DA PLATAFORMA DO TERMINAL DE JACARAÍPE, SERRA/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES - CETURB/ES E A EMPRESA D'MONTAL MONTAGENS LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, a Sr.ª **Natasha de Oliveira Sollero,** brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e portadora da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e o Sr**. Fábio Gomes de Aguiar,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e a empresa **D'MONTAL MONTAGENS LTDA,** com sede na Rua Jundiapeba, nº 365, Cobilândia, Vila Velha, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.608.660/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **Samuel da Silva Amorim**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.614.007-75, portador da carteira de identidade nº 1.474.896 SPTC/ES, sócio, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2026**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESCORAMENTO METÁLICO PREVENTIVO PARA AS VIGAS DE CONCRETO DA PLATAFORMA DO TERMINAL DE JACARAÍPE, SERRA/ES,** conforme Processo E-DOCS nº **2026-VTS5T**, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, instituído pela Instrução Normativa nº 03/2018 publicada em 29/06/2018, e alterações posteriores, em especial, do art. 29, Inciso I da Lei 13.303/2016 e art. 101, Inciso I, e do art. 121 do RILC, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 23/2026 por 06 (seis) meses, de 01/12/2026 a 31/05/2027, com fundamento no art. 121 do RILC e no item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato, celebrado mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 101, inciso I, do RILC.

1.2. Concluídas as intervenções estruturais definitivas, ou cessada por outro motivo a necessidade do escoramento, atestada pela fiscalização, a CONTRATANTE poderá encerrar antecipadamente a locação, mediante

comunicação escrita à CONTRATADA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesse caso, serão devidos apenas os valores de locação proporcionais ao período de efetiva disponibilidade dos equipamentos até a desmobilização e o valor da desmobilização, não se aplicando o prazo previsto no item 12.5 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela prorrogação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 35.742,60 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente à locação das 03 (três) torres de escoramento já instaladas, ao valor mensal de R$ 5.957,10 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), equivalente a R$ 1.985,70 por torre, mantidos os preços unitários contratados, mediante medição mensal, conforme planilha constante do Anexo I.

2.2. Não serão devidos novos valores de mobilização, transporte e montagem. Os valores de desmobilização, desmontagem e transporte já previstos no Contrato e no Primeiro Termo Aditivo permanecem devidos somente ao final, nos termos do item 8.1.3 do Contrato.

2.3. Em razão da prorrogação, o valor total do Contrato passa de R$ 39.652,20 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) para R$ 75.394,80 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo, endosso da apólice de seguro garantia que estenda sua validade até 60 (sessenta) dias após o término da vigência ora prorrogada e adeque o valor garantido a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, nos termos da Cláusula Décima do Contrato e do art. 117, §§ 2º e 8º, do RILC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 12 de novembro de 2026.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES
CONTRATANTE

D'MONTAL MONTAGENS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br
Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

LOCAÇÃO DE ESCORAMENTO METÁLICO - TERMINAL JACARAÍPE.
CONTRATO Nº 23/2026 - CONTRATADA: D'MONTAL MONTAGENS EIRELI
LOCAÇÃO PARA **PRORROGAÇÃO** DE 06 MESES

Item	Especificação	Quantidade Contratada	Período (Meses)	Preço Unitário Contratado	Total Contratado	Total Aditivo	Total Prorrogação	Total Contratado + Aditivo + Prorrogação
		LOCAÇÃO						
1	Locação de Escoramento Metálico	2	6	R$ 1.985,70	R$ 23.828,40		R$ 23.828,40	R$ 47.656,80
1.1	Locação de Escoramento Metálico	1	2	R$ 1.985,70		R$ 3.971,40	R$ 11.914,20	R$ 15.885,60
2	Mobilização - Transporte e montagem	2	1	R$ 1.975,40	R$ 3.950,80			R$ 3.950,80
2.1	Mobilização - Transporte e montagem	1	1	R$ 1.975,40		R$ 1.975,40		R$ 1.975,40
3	Desmobilização - Desmontagem e transporte	2	1	R$ 1.975,40	R$ 3.950,80			R$ 3.950,80
3.1	Desmobilização - Desmontagem e transporte	1	1	R$ 1.975,40		R$ 1.975,40		R$ 1.975,40
	TOTAL				R$ 31.730,00	R$ 7.922,20	R$ 35.742,60	R$ 75.394,80

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 12/11/2026 10:38:55 -03:00

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
DIRETORA PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 13/11/2026 10:40:15 -03:00

SAMUEL DA SILVA AMORIM
CIDADÃO
assinado em 12/11/2026 09:52:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2026 10:40:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6JR325

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.1540/2026.
Assinatura: 11/11/2026
EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-Geral do DER-ES

Protocolo 1904735

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2026

Contrato nº: 23/2026.
Contratante: CETURB/ES.
Processo CETURB/ES nº: 2026-VTS5T
Forma de contratação: Dispensa de Licitação, fundada no artigo 29, inciso I da Lei 13.303/2016 c/c art. 101, inciso I do RILC.
Contratada: D'MONTAL MONTAGENS LTDA CNPJ: 31.608.660/0001-83
Objeto: Locação, transporte e montagem de escoramento metálico preventivo para as vigas de concreto da plataforma do terminal de Jacaraípe.
Da Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 23/2026 por 06 (seis) meses, de 01/12/2026 a 31/05/2027.
Id Cidades - TCES/ES: 2026.500E1600007.09.0074
Vitória, 13 de novembro de 2026.
Natasha de Oliveira Sollero
Diretora Presidente

Protocolo 1904940

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 045 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço - ATS aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações

Nome	NF	A partir de	Percentual
Rogger Ramos Mendonça	3260453/2	17/05/2026	15%
Igor Luis Borges Porcu	2984857/8	08/11/2026	10%
Raissa Stuhr	3631761/2	29/10/2026	5%

Processo nº 2026-S9636
Processo nº 2026-CT80B
Processo nº 2026-SJZZ5
Vitória, 13 de novembro de 2026
FÁBIO AHNERT
Diretor Geral da AGERH

Protocolo 1905412

Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA -

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

Processo nº 2023-8P9SB
Contratante: Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA.
Contratada: Gente Seguradora SA.
Objeto: alteração quantitativa do Contrato nº 019/2023, e a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12(doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 17/11/2026.
Valor global: R$ 104.700,40 (cento e quatro mil, setecentos reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Natureza de despesa 3.3.90.39.69 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Prêmios de Seguros a Apropriar, Fonte 2753000013.
Cariacica/ES, 13 de novembro de 2026.
RAFAEL ALMEIDA LOVO
Diretor Setorial - IEMA

Protocolo 1905181

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.737

Beneficiária: AC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Processo: 2026-8WB2B
CNPJ: 07.415.554/0009-56
Município: Cariacica/ES
Ementa: Autoriza, em caráter excepcional, o desembaraço aduaneiro dos veículos transportados pelo navio CSPC ARIES, Viagem nº 8, em razão da inviabilidade técnica de sua atracação, sem prejuízo da fruição do tratamento tributário previsto no Termo de Acordo INVEST-ES nº 003/2024, exclusivamente para a operação especificada nesta Resolução.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 13 de novembro de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

Protocolo 1905033

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 059, 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Geral da ARSP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 827, de 1º de julho de 2016, e no art. 249 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 às 23:07:46

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/11/2026 08:06:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PJZQ7H